

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: prestação de serviço de aquisição de cursos de Qualidade no atendimento ao cliente e Boas práticas na manipulação de alimentos, por intermédio da Escola do Legislativo.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2128 – Implantar Escola do Legislativo;

100.99 – Recursos Ordinários

33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Serrania, 18 de setembro de 2018.

RODRIGO GONÇALVES FARIA DIAS
Presidente da Câmara Municipal